

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

das Séries 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª da
1ª Emissão de CRI

BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS
IMOBILIARIOS SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Investidores

BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª Séries da 1ª Emissão de CRI da BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA**, apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Resolução nº 17/2021 da Comissão de Valores Mobiliários, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e no termo de securitização.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos investidores na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação dos CRIs.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário

EMISSORA

BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA, localizada na Rua Fidêncio Ramos 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, SP SP. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 35.082.277/0001-95.

OBJETO SOCIAL

Nos termos do artigo 3º do Estatuto Social consolidado em 11 de maio de 2020, a Companhia tem por objeto social (i) aquisição e securitização de créditos hipotecários e de créditos oriundos de operações e financiamentos imobiliários em geral; (ii) a prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário de hipotecas e de créditos oriundos de operações e financiamento imobiliários em geral; (iii) emissão e colocação, no mercado financeiro, de Certificados e Recebíveis Imobiliários e de outros títulos de crédito e/ou valores mobiliários; (iv) realização de operações de hedge em mercados derivativos, visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos hipotecários e imobiliários; e (v) realizar negócios e prestar serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, a alienação de imóveis, intermediação de negócios relacionados com a seara imobiliária, e prestação de serviços de consultoria.

CARACTERÍSTICAS DO CRI**CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 2ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	21F1150243/-
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Banco Liquidante	ITAU UNIBANCO SA
Banco Escriurador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	60.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	18/06/2021
Data de Vencimento	20/07/2028
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	Conforme disposto no Termo de Securitização, "7.1.Os CRI serão subscritos e integralizados na forma da Cláusula 7.1.1 abaixo, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os Investidores. 7.1.1.A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no respectivo Boletim de Subscrição, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI. 7.1.2.A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3 – Balcão B3."
Remuneração	IPCA + 8,50% a.a.
Data de Integralização	04/08/2021
Repactuação	Não ocorrerá repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do Termo de Securitização,

"3.4.1. Os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Emissora para o pagamento do valor nominal unitário da Debênture, à Devedora, para aquisição dos Créditos Imobiliários, desde que cumpridas as Condições Precedentes e/ou as Condições Precedentes Séries Posteriores, respectivamente, conforme disposto na Escritura de Emissão de Debênture.

3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debênture serão destinados, integral e exclusivamente: (i) para a expansão, desenvolvimento, e/ou a realização de melhorias, relacionados exclusivamente aos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture, a serem realizados pela Devedora, ainda que por meio das Empresas Melchiorretto, bem como de sociedades de seu grupo econômico ou em que estas detenham participação societária; e (ii) para reembolso das Despesas Reembolso, nos termos da Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture.

3.5.2. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários, ao menos semestralmente, a partir da data de emissão, até a Data de Vencimento Final ou até a comprovação de 100% (cem por cento) de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro, (i) declaração no formato constante do Anexo XIII ao presente Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora ou o Agente Fiduciário julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Relatório de Verificação"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

3.5.3. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 06 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da Debênture a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.4. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista nesta Cláusula. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Debênture e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado da Debênture.

3.5.5. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado da Debênture, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Debênture e refletida neste Termo de Securitização, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida nesta Cláusula, perdurarão até a Data de Vencimento ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

3.5.6. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Debênture de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos

Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão da Debênture, acrescido (i) da remuneração da Debênture, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização da Debênture ou a data de pagamento de remuneração da Debênture imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos encargos moratórios, conforme previstos na Debênture, caso aplicável.

3.5.7. Qualquer alteração do percentual da destinação de recursos da Debênture, conforme cronograma indicativo disposto no Anexo VII, deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, conforme disposições de registro constantes neste Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, a partir da data de emissão e até a destinação total dos recursos obtidos pela Devedora, caso haja quaisquer alterações dentro de tais períodos

3.5.8. As Partes neste ato reconhecem que a Devedora só poderá destinar os recursos oriundos dos Documentos da Operação conforme disposições descritas nesta Cláusula Quarta, sendo certo que, qualquer eventual alteração com relação aos Empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação por parte dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, que deverá, conforme venha a ser alterada, ser levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação aplicável, à este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário."

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 3ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F1150247/-
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Banco Liquidante	ITAU UNIBANCO SA
Banco Escriurador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	1/3
Valor Total da Emissão	60.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	4.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	18/06/2021
Data de Vencimento	20/07/2028

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Conforme disposto no Termo de Securitização,
"7.1.Os CRI serão subscritos e integralizados na forma da Cláusula 7.1.1 abaixo, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os Investidores.
7.1.1.A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no respectivo Boletim de Subscrição, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI.
7.1.2.A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3 – Balcão B3."

Remuneração	IPCA + 13,50% a.a
Data de Integralização	04/08/2021
Repactuação	Não ocorrerá repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do Termo de Securitização,

"3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debênture serão destinados, integral e exclusivamente: (i) para a expansão, desenvolvimento, e/ou a realização de melhorias, relacionados exclusivamente aos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture, a serem realizados pela Devedora, ainda que por meio das Empresas Melchiorretto, bem como de sociedades de seu grupo econômico ou em que estas detenham participação societária; e (ii) para reembolso das Despesas Reembolso, nos termos da Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture.

3.5.2. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários, ao menos semestralmente, a partir da data de emissão, até a Data de Vencimento Final ou até a comprovação de 100% (cem por cento) de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro, (i) declaração no formato constante do Anexo XIII ao presente Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora ou o Agente Fiduciário julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Relatório de Verificação"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

3.5.3. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 06 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da Debênture a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.4. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista nesta Cláusula. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Debênture e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado da Debênture.

3.5.5. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado da Debênture, a obrigação da

Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Debênture e refletida neste Termo de Securitização, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida nesta Cláusula, perdurarão até a Data de Vencimento ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

3.5.6. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Debênture de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão da Debênture, acrescido (i) da remuneração da Debênture, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização da Debênture ou a data de pagamento de remuneração da Debênture imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos encargos moratórios, conforme previstos na Debênture, caso aplicável.

3.5.7. Qualquer alteração do percentual da destinação de recursos da Debênture, conforme cronograma indicativo disposto no Anexo VII, deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, conforme disposições de registro constantes neste Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, a partir da data de emissão e até a destinação total dos recursos obtidos pela Devedora, caso haja quaisquer alterações dentro de tais períodos

3.5.8. As Partes neste ato reconhecem que a Devedora só poderá destinar os recursos oriundos dos Documentos da Operação conforme disposições descritas nesta Cláusula Quarta, sendo certo que, qualquer eventual alteração com relação aos Empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação por parte dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, que deverá, conforme venha a ser alterada, ser levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação aplicável, à este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário."

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 4ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F1150244/-
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Banco Liquidante	ITAU UNIBANCO SA
Banco Escriurador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	1/4
Valor Total da Emissão	60.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	18/06/2021
Data de Vencimento	20/07/2028

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Conforme disposto no Termo de Securitização,
"7.1.Os CRI serão subscritos e integralizados na forma da Cláusula 7.1.1 abaixo, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os Investidores.
7.1.1.A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no respectivo Boletim de Subscrição, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI.
7.1.2.A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3 – Balcão B3."

Remuneração	IPCA + 8,50% a.a.
Data de Integralização	29/12/2021
Repactuação	Não ocorrerá repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do Termo de Securitização,

"3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debênture serão destinados, integral e exclusivamente: (i) para a expansão, desenvolvimento, e/ou a realização de melhorias, relacionados exclusivamente aos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture, a serem realizados pela Devedora, ainda que por meio das Empresas Melchiorretto, bem como de sociedades de seu grupo econômico ou em que estas detenham participação societária; e (ii) para reembolso das Despesas Reembolso, nos termos da Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture.

3.5.2. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários, ao menos semestralmente, a partir da data de emissão, até a Data de Vencimento Final ou até a comprovação de 100% (cem por cento) de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro, (i) declaração no formato constante do Anexo XIII ao presente Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora ou o Agente Fiduciário julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Relatório de Verificação"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

3.5.3. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 06 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da Debênture a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.4. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista nesta Cláusula. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Debênture e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado da Debênture.

3.5.5. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado da Debênture, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Debênture e refletida neste Termo de

Securitização, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida nesta Cláusula, perdurarão até a Data de Vencimento ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

3.5.6. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Debênture de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão da Debênture, acrescido (i) da remuneração da Debênture, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização da Debênture ou a data de pagamento de remuneração da Debênture imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos encargos moratórios, conforme previstos na Debênture, caso aplicável.

3.5.7. Qualquer alteração do percentual da destinação de recursos da Debênture, conforme cronograma indicativo disposto no Anexo VII, deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, conforme disposições de registro constantes neste Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, a partir da data de emissão e até a destinação total dos recursos obtidos pela Devedora, caso haja quaisquer alterações dentro de tais períodos

3.5.8. As Partes neste ato reconhecem que a Devedora só poderá destinar os recursos oriundos dos Documentos da Operação conforme disposições descritas nesta Cláusula Quarta, sendo certo que, qualquer eventual alteração com relação aos Empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação por parte dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, que deverá, conforme venha a ser alterada, ser levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação aplicável, à este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário."

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 5ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F1150248/-
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Banco Liquidante	ITAU UNIBANCO SA
Banco Escriurador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	1/5
Valor Total da Emissão	60.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	4.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	18/06/2021
Data de Vencimento	20/07/2028

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Conforme disposto no Termo de Securitização,
"7.1.Os CRI serão subscritos e integralizados na forma da Cláusula 7.1.1 abaixo, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os Investidores.
7.1.1.A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no respectivo Boletim de Subscrição, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI.
7.1.2.A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3 – Balcão B3."

Remuneração	IPCA + 13,50% a.a
Data de Integralização	29/12/2021
Repactuação	Não ocorrerá repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do Termo de Securitização,

"3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debênture serão destinados, integral e exclusivamente: (i) para a expansão, desenvolvimento, e/ou a realização de melhorias, relacionados exclusivamente aos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture, a serem realizados pela Devedora, ainda que por meio das Empresas Melchiorretto, bem como de sociedades de seu grupo econômico ou em que estas detenham participação societária; e (ii) para reembolso das Despesas Reembolso, nos termos da Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture.

3.5.2. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários, ao menos semestralmente, a partir da data de emissão, até a Data de Vencimento Final ou até a comprovação de 100% (cem por cento) de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro, (i) declaração no formato constante do Anexo XIII ao presente Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora ou o Agente Fiduciário julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Relatório de Verificação"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

3.5.3. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 06 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da Debênture a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.4. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista nesta Cláusula. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Debênture e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado da Debênture.

3.5.5. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado da Debênture, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Debênture e refletida neste Termo de

Securitização, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida nesta Cláusula, perdurarão até a Data de Vencimento ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

3.5.6. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Debênture de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão da Debênture, acrescido (i) da remuneração da Debênture, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização da Debênture ou a data de pagamento de remuneração da Debênture imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos encargos moratórios, conforme previstos na Debênture, caso aplicável.

3.5.7. Qualquer alteração do percentual da destinação de recursos da Debênture, conforme cronograma indicativo disposto no Anexo VII, deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, conforme disposições de registro constantes neste Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, a partir da data de emissão e até a destinação total dos recursos obtidos pela Devedora, caso haja quaisquer alterações dentro de tais períodos

3.5.8. As Partes neste ato reconhecem que a Devedora só poderá destinar os recursos oriundos dos Documentos da Operação conforme disposições descritas nesta Cláusula Quarta, sendo certo que, qualquer eventual alteração com relação aos Empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação por parte dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, que deverá, conforme venha a ser alterada, ser levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação aplicável, à este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário."

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 6ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F1150245/-
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Banco Liquidante	ITAU UNIBANCO SA
Banco Escriurador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.a
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	1/6
Valor Total da Emissão	60.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	18/06/2021
Data de Vencimento	20/07/2028

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Conforme disposto no Termo de Securitização,
"7.1.Os CRI serão subscritos e integralizados na forma da Cláusula 7.1.1 abaixo, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os Investidores.
7.1.1.A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no respectivo Boletim de Subscrição, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI.
7.1.2.A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3 – Balcão B3."

Remuneração	IPCA + 8,50% a.a.
Data de Integralização	-
Repactuação	Não ocorrerá repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do Termo de Securitização,

"3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debênture serão destinados, integral e exclusivamente: (i) para a expansão, desenvolvimento, e/ou a realização de melhorias, relacionados exclusivamente aos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture, a serem realizados pela Devedora, ainda que por meio das Empresas Melchiorretto, bem como de sociedades de seu grupo econômico ou em que estas detenham participação societária; e (ii) para reembolso das Despesas Reembolso, nos termos da Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture.

3.5.2. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários, ao menos semestralmente, a partir da data de emissão, até a Data de Vencimento Final ou até a comprovação de 100% (cem por cento) de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro, (i) declaração no formato constante do Anexo XIII ao presente Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora ou o Agente Fiduciário julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Relatório de Verificação"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

3.5.3. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 06 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da Debênture a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.4. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista nesta Cláusula. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Debênture e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado da Debênture.

3.5.5. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado da Debênture, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Debênture e refletida neste Termo de

Securitização, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida nesta Cláusula, perdurarão até a Data de Vencimento ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

3.5.6. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Debênture de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão da Debênture, acrescido (i) da remuneração da Debênture, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização da Debênture ou a data de pagamento de remuneração da Debênture imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos encargos moratórios, conforme previstos na Debênture, caso aplicável.

3.5.7. Qualquer alteração do percentual da destinação de recursos da Debênture, conforme cronograma indicativo disposto no Anexo VII, deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, conforme disposições de registro constantes neste Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, a partir da data de emissão e até a destinação total dos recursos obtidos pela Devedora, caso haja quaisquer alterações dentro de tais períodos

3.5.8. As Partes neste ato reconhecem que a Devedora só poderá destinar os recursos oriundos dos Documentos da Operação conforme disposições descritas nesta Cláusula Quarta, sendo certo que, qualquer eventual alteração com relação aos Empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação por parte dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, que deverá, conforme venha a ser alterada, ser levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação aplicável, à este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário."

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 7ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F1150249/-
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Banco Liquidante	ITAU UNIBANCO SA
Banco Escriurador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	1/7
Valor Total da Emissão	60.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	4.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	18/06/2021
Data de Vencimento	20/07/2028

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Conforme disposto no Termo de Securitização,
"7.1.Os CRI serão subscritos e integralizados na forma da Cláusula 7.1.1 abaixo, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os Investidores.
7.1.1.A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no respectivo Boletim de Subscrição, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI.
7.1.2.A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3 – Balcão B3."

Remuneração	IPCA + 13,50% a.a
Data de Integralização	-
Repactuação	Não ocorrerá repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do Termo de Securitização,

"3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debênture serão destinados, integral e exclusivamente: (i) para a expansão, desenvolvimento, e/ou a realização de melhorias, relacionados exclusivamente aos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture, a serem realizados pela Devedora, ainda que por meio das Empresas Melchiorretto, bem como de sociedades de seu grupo econômico ou em que estas detenham participação societária; e (ii) para reembolso das Despesas Reembolso, nos termos da Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture.

3.5.2. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários, ao menos semestralmente, a partir da data de emissão, até a Data de Vencimento Final ou até a comprovação de 100% (cem por cento) de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro, (i) declaração no formato constante do Anexo XIII ao presente Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora ou o Agente Fiduciário julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Relatório de Verificação"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

3.5.3. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 06 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da Debênture a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.4. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista nesta Cláusula. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Debênture e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado da Debênture.

3.5.5. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado da Debênture, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Debênture e refletida neste Termo de

Securitização, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida nesta Cláusula, perdurarão até a Data de Vencimento ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

3.5.6. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Debênture de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão da Debênture, acrescido (i) da remuneração da Debênture, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização da Debênture ou a data de pagamento de remuneração da Debênture imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos encargos moratórios, conforme previstos na Debênture, caso aplicável.

3.5.7. Qualquer alteração do percentual da destinação de recursos da Debênture, conforme cronograma indicativo disposto no Anexo VII, deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, conforme disposições de registro constantes neste Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, a partir da data de emissão e até a destinação total dos recursos obtidos pela Devedora, caso haja quaisquer alterações dentro de tais períodos

3.5.8. As Partes neste ato reconhecem que a Devedora só poderá destinar os recursos oriundos dos Documentos da Operação conforme disposições descritas nesta Cláusula Quarta, sendo certo que, qualquer eventual alteração com relação aos Empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação por parte dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, que deverá, conforme venha a ser alterada, ser levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação aplicável, à este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário."

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 8ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F1150246/-
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Banco Liquidante	ITAU UNIBANCO SA
Banco Escriurador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	1/8
Valor Total da Emissão	60.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	18/06/2021
Data de Vencimento	20/07/2028

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Conforme disposto no Termo de Securitização,
"7.1.Os CRI serão subscritos e integralizados na forma da Cláusula 7.1.1 abaixo, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os Investidores.
7.1.1.A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no respectivo Boletim de Subscrição, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI.
7.1.2.A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3 – Balcão B3."

Remuneração	IPCA + 8,50% a.a.
Data de Integralização	-
Repactuação	Não ocorrerá repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do Termo de Securitização,

"3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debênture serão destinados, integral e exclusivamente: (i) para a expansão, desenvolvimento, e/ou a realização de melhorias, relacionados exclusivamente aos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture, a serem realizados pela Devedora, ainda que por meio das Empresas Melchiorretto, bem como de sociedades de seu grupo econômico ou em que estas detenham participação societária; e (ii) para reembolso das Despesas Reembolso, nos termos da Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture.

3.5.2. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários, ao menos semestralmente, a partir da data de emissão, até a Data de Vencimento Final ou até a comprovação de 100% (cem por cento) de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro, (i) declaração no formato constante do Anexo XIII ao presente Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora ou o Agente Fiduciário julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Relatório de Verificação"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

3.5.3. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 06 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da Debênture a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.4. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista nesta Cláusula. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Debênture e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado da Debênture.

3.5.5. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado da Debênture, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Debênture e refletida neste Termo de

Securitização, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida nesta Cláusula, perdurarão até a Data de Vencimento ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

3.5.6. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Debênture de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão da Debênture, acrescido (i) da remuneração da Debênture, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização da Debênture ou a data de pagamento de remuneração da Debênture imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos encargos moratórios, conforme previstos na Debênture, caso aplicável.

3.5.7. Qualquer alteração do percentual da destinação de recursos da Debênture, conforme cronograma indicativo disposto no Anexo VII, deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, conforme disposições de registro constantes neste Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, a partir da data de emissão e até a destinação total dos recursos obtidos pela Devedora, caso haja quaisquer alterações dentro de tais períodos

3.5.8. As Partes neste ato reconhecem que a Devedora só poderá destinar os recursos oriundos dos Documentos da Operação conforme disposições descritas nesta Cláusula Quarta, sendo certo que, qualquer eventual alteração com relação aos Empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação por parte dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, que deverá, conforme venha a ser alterada, ser levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação aplicável, à este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário."

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 9ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F1150250/-
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Banco Liquidante	ITAU UNIBANCO SA
Banco Escriurador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	1/9
Valor Total da Emissão	60.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	4.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	18/06/2021
Data de Vencimento	20/07/2028

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Conforme disposto no Termo de Securitização,
"7.1.Os CRI serão subscritos e integralizados na forma da Cláusula 7.1.1 abaixo, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os Investidores.
7.1.1.A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no respectivo Boletim de Subscrição, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI.
7.1.2.A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3 – Balcão B3."

Remuneração	IPCA + 13,50% a.a
Data de Integralização	-
Repactuação	Não ocorrerá repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do Termo de Securitização,

"3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debênture serão destinados, integral e exclusivamente: (i) para a expansão, desenvolvimento, e/ou a realização de melhorias, relacionados exclusivamente aos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture, a serem realizados pela Devedora, ainda que por meio das Empresas Melchiorretto, bem como de sociedades de seu grupo econômico ou em que estas detenham participação societária; e (ii) para reembolso das Despesas Reembolso, nos termos da Cláusula 3.5.1. da Escritura de Emissão de Debênture.

3.5.2. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários, ao menos semestralmente, a partir da data de emissão, até a Data de Vencimento Final ou até a comprovação de 100% (cem por cento) de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro, (i) declaração no formato constante do Anexo XIII ao presente Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora ou o Agente Fiduciário julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Relatório de Verificação"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

3.5.3. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 06 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da Debênture a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.4. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista nesta Cláusula. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Debênture e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado da Debênture.

3.5.5. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado da Debênture, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Debênture e refletida neste Termo de

Securitização, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida nesta Cláusula, perdurarão até a Data de Vencimento ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

3.5.6. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Debênture de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão da Debênture, acrescido (i) da remuneração da Debênture, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização da Debênture ou a data de pagamento de remuneração da Debênture imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos encargos moratórios, conforme previstos na Debênture, caso aplicável.

3.5.7. Qualquer alteração do percentual da destinação de recursos da Debênture, conforme cronograma indicativo disposto no Anexo VII, deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, conforme disposições de registro constantes neste Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, a partir da data de emissão e até a destinação total dos recursos obtidos pela Devedora, caso haja quaisquer alterações dentro de tais períodos

3.5.8. As Partes neste ato reconhecem que a Devedora só poderá destinar os recursos oriundos dos Documentos da Operação conforme disposições descritas nesta Cláusula Quarta, sendo certo que, qualquer eventual alteração com relação aos Empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação por parte dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debênture, que deverá, conforme venha a ser alterada, ser levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação aplicável, à este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário."

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DO CRI**POSIÇÃO DOS CRIS DA 2ª SÉRIE**

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	04/08/2021	10.500	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	10.500

POSIÇÃO DOS CRIS DA 3ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	04/08/2021	4.500	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	4.500

POSIÇÃO DOS CRIS DA 4ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	29/12/2021	4.200	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	4.200

POSIÇÃO DOS CRIS DA 5ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	29/12/2021	1.800	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	1.800

GARANTIA

Os Créditos Imobiliários contarão com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciárias de Ações; (ii) Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios; (iii) Fiança; e (iv) Fundo de Reserva.

Alienação Fiduciária de Ações

Em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, os Fiduciantes **Alexandre Melchiorretto, Marcos Melchiorretto, Daniela Melchiorretto e Sandri Stern & Filhos Participações Ltda**, alienam fiduciariamente à Fiduciária **Base Securitizadora De Créditos Imobiliários S.A**, com anuência da Companhia **Melchiorretto Sandri Engenharia S.A**, a propriedade, o domínio resolúvel e a posse indireta de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia que titulam e que venham a titular.

Conforme Cláusula 2.1.1. do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações "As Partes concordam que a presente garantia contempla: (i) 4.000.000 (quatro milhões) de ações de titularidade dos Fiduciantes nesta data, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, representativas de 100% (cem por cento) da participação no capital social da Companhia, totalmente integralizadas pelos Fiduciantes ("Ações"), distribuídas da seguinte forma: (a) serão alienadas fiduciariamente 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações de titularidade do Sr. Alexandre; (b) serão alienadas fiduciariamente 600.000,00 (seiscentas mil) ações de titularidade do Sr. Marcos; (c) serão alienadas fiduciariamente 200.000 (duzentas mil) ações de titularidade da Sra. Daniela; e (d) serão alienadas fiduciariamente 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações de titularidade da Sandri. (ii) Todas e quaisquer outras ações de emissão da Companhia, que porventura, a partir desta data, forem atribuídas aos Fiduciantes, conforme o caso, representativas do capital social da Companhia, seja qual for o motivo ou origem ("Novas Ações" e, em conjunto com as Ações, as "Ações Alienadas Fiduciariamente"); e (iii) Todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações ("Direitos")."

Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Já o Contrato de Cessão Fiduciária, celebrado entre **Melchiorretto Sandri Engenharia S.A, MS Perequê Home Park Empreendimentos Ltda e Green Coast Residence Empreendimentos Ltda**, na qualidade de Fiduciantes, e a **Base Securitizadora De Créditos Imobiliários S.A** como Fiduciária, estabelece: "Em garantia do pagamento de (i) todas as obrigações decorrentes da Debênture, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Fiduciantes e/ou pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (ii) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção da Debênture, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (iii) todo e qualquer custo incorrido pela Fiduciária no âmbito da emissão dos CRI e formalização dos documentos a eles correlatos ("Obrigações Garantidas"), as Fiduciantes, nesta data, cedem e transferem à Fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei nº 9.514/97") propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Direitos Creditórios: (i) atuais, decorrentes dos Contratos Imobiliários, devidamente descritos no Anexo I ao presente Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) futuros, que venham a ser titulados pelas Fiduciantes em decorrência da comercialização das Unidades, mediante celebração de novos Contratos Imobiliários ("Cessão Fiduciária")."

Por fim, vale ressaltar que, segundo o Termo de Securitização:

"15.1. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, que gozarão das Garantias descritas abaixo. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização."

A **Fiança** e o **Fundo de Reserva** serão tratados em tópicos próprios.

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	-		18/06/2021	Visualizar

LASTRO

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CCI 001

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI		LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 18/06/2021.			
SÉRIE	BS03	NÚMERO	001	TIPO DE CCI	INTEGRAL
1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.					
CNPJ/ME: 35.082.277/0001-95					
ENDEREÇO: Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia					
CEP	04.551-010	CIDADE	São Paulo	UF	SP
2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA					
CNPJ/ME: 15.227.994.0004-01					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401					

CEP	04534-002	CIDADE	São Paulo	UF	SP
-----	-----------	--------	-----------	----	----

3. DEVEDORA

RAZÃO SOCIAL: **MELCHIORETTO SANDRI ENGENHARIA S.A.**

CNPJ/ME: 05.289.609/0001-46

ENDEREÇO: Alameda Bela Aliança, nº 250, Jardim América

CEP	89.160-172	CIDADE	Rio do Sul	UF	SC
-----	------------	--------	------------	----	----

4. TÍTULO

Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, sem Garantia Real Imobiliária, em 04 (quatro) Séries, para Colocação Privada, da Melchiorretto Sandri Engenharia S.A., firmado em 18 de junho de 2021, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“Escritura de Emissão de Debênture”).

5. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Endereço Completo com CEP
Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Sergipe, SN, Bairro dos Estados, Indaial, SC CEP: 89086-790
Perequê Home Park	19.028	Ofício de Registro de Imóveis Franciny Beatriz de Abreu de Porto Belo/SC	Avenida Jose Neoli Cruz, 604, Bairro Alto Perequê, Porto Belo, SC CEP: 89210-000
Residencial MS Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Sul/SC	Estrada Blumenau, SN, Bairro Bremer, Rio do Sul, CEP: 89161-000

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

Prazo Total	2.587 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias.
Valor de Principal	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Remuneração	A Debênture ou seu saldo, conforme o caso, serão ajustadas monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida dos juros remuneratórios equivalentes a 10% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal unitário da Debênture desde a primeira data de integralização da Debênture, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula definida na escritura de Emissão de Debênture, e respeitado o Período de Carência.
Data de Vencimento Final	18 de julho de 2028.
Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa	Admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou amortização extraordinária facultativa parcial da Debênture em circulação, nos termos da Escritura de Emissão de Debênture.
Aquisição Facultativa	Não é admitida a aquisição facultativa da Debênture.

Encargos Moratórios	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido.
Periodicidade de Pagamento	Respeitado o Período de Carência, o saldo do valor nominal unitário da Debênture será amortizado e os valores devidos a título de remuneração serão pagos em parcelas mensais, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão de Debênture.
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debênture.
Garantias Reais Imobiliárias	Não há.

CCI 002

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI		LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 18/06/2021.			
SÉRIE	BS03	NÚMERO	002	TIPO DE CCI	INTEGRAL
1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.					
CNPJ/ME: 35.082.277/0001-95					
ENDEREÇO: Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia					
CEP	04.551-010	CIDADE	São Paulo	UF	SP
2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA					
CNPJ/ME: 15.227.994.0004-01					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401					
CEP	04534-002	CIDADE	São Paulo	UF	SP
3. DEVEDORA					
RAZÃO SOCIAL: MELCHIORETTO SANDRI ENGENHARIA S.A.					
CNPJ/ME: 05.289.609/0001-46					
ENDEREÇO: Alameda Bela Aliança, nº 250, Jardim América					
CEP	89.160-172	CIDADE	Rio do Sul	UF	SC
4. TÍTULO					
Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, sem Garantia Real Imobiliária, em 04 (quatro) Séries, para Colocação Privada, da Melchiorretto Sandri Engenharia S.A., firmado em 18 de junho de 2021, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“Escritura de Emissão de Debênture”).					
5. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)					
6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS					
Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Endereço Completo com CEP		

Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Sergipe, SN, Bairro dos Estados, Indaial, SC CEP: 89086-790
Perequê Home Park	19.028	Ofício de Registro de Imóveis Franciny Beatriz de Abreu de Porto Belo/SC	Avenida Jose Neoli Cruz, 604, Bairro Alto Perequê, Porto Belo, SC CEP: 89210-000
Residencial MS Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Sul/SC	Estrada Blumenau, SN, Bairro Bremer, Rio do Sul, CEP: 89161-000

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Prazo Total	2.587 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias.
Valor de Principal	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Remuneração	A Debênture ou seu saldo, conforme o caso, serão ajustadas monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida dos juros remuneratórios equivalentes a 10% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal unitário da Debênture desde a primeira data de integralização da Debênture, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula definida na escritura de Emissão de Debênture, e respeitado o Período de Carência.
Data de Vencimento Final	18 de julho de 2028.
Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa	Admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou amortização extraordinária facultativa parcial da Debênture em circulação, nos termos da Escritura de Emissão de Debênture.
Aquisição Facultativa	Não é admitida a aquisição facultativa da Debênture.
Encargos Moratórios	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido.
Periodicidade de Pagamento	Respeitado o Período de Carência, o saldo do valor nominal unitário da Debênture será amortizado e os valores devidos a título de remuneração serão pagos em parcelas mensais, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão de Debênture.
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debênture.
Garantias Reais Imobiliárias	Não há.

CCI 003

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 18/06/2021.
--	--

SÉRIE	BS03	NÚMERO	003	TIPO DE CCI	INTEGRAL
1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.					
CNPJ/ME: 35.082.277/0001-95					
ENDEREÇO: Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia					
CEP	04.551-010	CIDADE	São Paulo	UF	SP

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA					
CNPJ/ME: 15.227.994.0004-01					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401					
CEP	04534-002	CIDADE	São Paulo	UF	SP

3. DEVEDORA					
RAZÃO SOCIAL: MELCHIORETTO SANDRI ENGENHARIA S.A.					
CNPJ/ME: 05.289.609/0001-46					
ENDEREÇO: Alameda Bela Aliança, nº 250, Jardim América					
CEP	89.160-172	CIDADE	Rio do Sul	UF	SC

4. TÍTULO					
Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, sem Garantia Real Imobiliária, em 04 (quatro) Séries, para Colocação Privada, da Melchiorretto Sandri Engenharia S.A., firmado em 18 de junho de 2021, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“Escritura de Emissão de Debênture”).					

5. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
--	---

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS			
Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Endereço Completo com CEP
Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Sergipe, SN, Bairro dos Estados, Indaial, SC CEP: 89086-790
Perequê Home Park	19.028	Ofício de Registro de Imóveis Franciny Beatriz de Abreu de Porto Belo/SC	Avenida Jose Neoli Cruz, 604, Bairro Alto Perequê, Porto Belo, SC CEP: 89210-000
Residencial MS Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Sul/SC	Estrada Blumenau, SN, Bairro Bremer, Rio do Sul, CEP: 89161-000

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Prazo Total	2.587 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias.
Valor de Principal	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Remuneração	A Debênture ou seu saldo, conforme o caso, serão ajustadas monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida dos juros remuneratórios equivalentes a 10% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal unitário da Debênture desde a primeira data de integralização da Debênture, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula definida na escritura de Emissão de Debênture, e respeitado o Período de Carência.
Data de Vencimento Final	18 de julho de 2028.
Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa	Admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou amortização extraordinária facultativa parcial da Debênture em circulação, nos termos da Escritura de Emissão de Debênture.
Aquisição Facultativa	Não é admitida a aquisição facultativa da Debênture.
Encargos Moratórios	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido.
Periodicidade de Pagamento	Respeitado o Período de Carência, o saldo do valor nominal unitário da Debênture será amortizado e os valores devidos a título de remuneração serão pagos em parcelas mensais, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão de Debênture.
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debênture.
Garantias Reais Imobiliárias	Não há.

CCI 004

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI		LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 18/06/2021.			
SÉRIE	BS03	NÚMERO	004	TIPO DE CCI	INTEGRAL
1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.					
CNPJ/ME: 35.082.277/0001-95					
ENDEREÇO: Rua Fidencio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia					
CEP	04.551-010	CIDADE	São Paulo	UF	SP
2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA					
CNPJ/ME: 15.227.994.0004-01					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, Conj. 1401					

CEP	04534-002	CIDADE	São Paulo	UF	SP
-----	-----------	--------	-----------	----	----

3. DEVEDORARAZÃO SOCIAL: **MELCHIORETTO SANDRI ENGENHARIA S.A.**

CNPJ/ME: 05.289.609/0001-46

ENDEREÇO: Alameda Bela Aliança, nº 250, Jardim América

CEP	89.160-172	CIDADE	Rio do Sul	UF	SC
-----	------------	--------	------------	----	----

4. TÍTULO

Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, sem Garantia Real Imobiliária, em 04 (quatro) Séries, para Colocação Privada, da Melchiorretto Sandri Engenharia S.A., firmado em 18 de junho de 2021, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“Escritura de Emissão de Debênture”).

5. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**

Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Endereço Completo com CEP
Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Sergipe, SN, Bairro dos Estados, Indaial, SC CEP: 89086-790
Perequê Home Park	19.028	Ofício de Registro de Imóveis Franciny Beatriz de Abreu de Porto Belo/SC	Avenida Jose Neoli Cruz, 604, Bairro Alto Perequê, Porto Belo, SC CEP: 89210-000
Residencial MS Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Sul/SC	Estrada Blumenau, SN, Bairro Bremer, Rio do Sul, CEP: 89161-000

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

Prazo Total	2.587 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete) dias.
Valor de Principal	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Remuneração	A Debênture ou seu saldo, conforme o caso, serão ajustadas monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida dos juros remuneratórios equivalentes a 10% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal unitário da Debênture desde a primeira data de integralização da Debênture, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula definida na escritura de Emissão de Debênture, e respeitado o Período de Carência.
Data de Vencimento Final	18 de julho de 2028.
Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa	Admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou amortização extraordinária facultativa parcial da Debênture em circulação, nos termos da Escritura de Emissão de Debênture.
Aquisição Facultativa	Não é admitida a aquisição facultativa da Debênture.

Encargos Moratórios	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido.
Periodicidade de Pagamento	Respeitado o Período de Carência, o saldo do valor nominal unitário da Debênture será amortizado e os valores devidos a título de remuneração serão pagos em parcelas mensais, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão de Debênture.
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debênture.
Garantias Reais Imobiliárias	Não há.

AMORTIZAÇÃO

Os valores devidos a título de Remuneração serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, a partir da data de integralização da respectiva Série dos CRI.

REMUNERAÇÃO

O Valor Nominal Unitário dos CRI será amortizado a partir de 17 de julho de 2023, respeitado o Período de Carência, de acordo com os valores e datas indicados na tabela constante do Anexo II do Termo de Securitização.

RESGATE ANTECIPADO

Segundo o Termo de Securitização, é "A possibilidade de resgate antecipado total, pela Devedora, a seu exclusivo critério, dos Créditos Imobiliários no estado em que se encontrarem, mediante o pagamento à Emissora do valor correspondente ao valor nominal unitário da Debênture ou ao saldo do valor nominal unitário da Debênture, conforme o caso, a ser resgatado, acrescido: (i) da remuneração da Debênture, calculada *pro rata temporis* desde a data de integralização da Debênture da respectiva Série ou desde a última data de pagamento da remuneração da Debênture da respectiva Série, conforme aplicável, o que ocorrer por último, até a data do pagamento do resgate; (ii) dos encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão de Debênture, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; (iii) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debênture e dos documentos relacionados aos CRI; e (iv) de Multa de Pré-Pagamento a ser calculado na forma da Cláusula 5.3. da Escritura de Emissão de Debênture".

PATRIMÔNIO SEPARADO

É o patrimônio constituído, após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI e pelas Garantias, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI a que estão afetados.

A respeito do Patrimônio Separado, o Termo de Securitização diz:

"9.1.A Emissora administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, bem como mantendo registro contábil independente do restante de seu patrimônio e elaborando e publicando as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 9.514/97.

9.2.A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.2.1.A Emissora declara que:

- i. a custódia da Escritura de Emissão de CCI será realizada pela Instituição Custodiante, cabendo à Instituição Custodiante a guarda e conservação de 01 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI e 01 (uma) cópia simples (PDF) do instrumento que formaliza a constituição dos Créditos Imobiliários, assim como caberá ao Agente Fiduciário a guarda e conservação de cópias simples (PDFs) dos Documentos da Operação;
- ii. a custódia de uma via original de cada Documento da Operação, com exceção da Escritura de Emissão de CCI, será realizada pela Emissora; e
- iii. a cobrança dos Créditos Imobiliários será realizada pela Emissora.

9.3.A totalidade do patrimônio da Emissora responderá por prejuízos que causar caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do referido Patrimônio Separado.

9.3.1.Na hipótese de existência de rendimentos dos recursos depositados no Patrimônio Separado, a Emissora realizará o repasse destes rendimentos líquidos de tributos à Devedora, respeitada a ordem de aplicação de recursos da Ordem de Pagamentos."

FIANÇA

A Fiança dos Srs. **Alexandre Melchiorretto** (com anuência da cônjuge Elane da Silva Melchiorretto) e **Marcos Melchiorretto**, da Sra. **Daniela Melchiorretto**, e da **Sociedade Sandri Stern & Filhos Participações Ltda** e é constituída na *Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, não Conversível em Ações, da espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, sem Garantia Real Imobiliária, em 4 (quatro) Séries, para Colocação Privada, da Melchiorretto Sandri Engenharia S.A.* ("Escritura de Emissão"), nos seguintes termos:

"4.13.2. Os Fiadores comparecem à presente Escritura, como fiadores, principais pagadores e solidariamente responsáveis, de forma irrevogável e irretroatável, pelo pagamento pontual, quando devido (tanto na data de vencimento original, quanto no caso de um Evento de Vencimento Antecipado ou em qualquer outra data conforme previsto nesta Escritura), nos termos do artigo 275 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), de todas as Obrigações Garantidas atualmente existentes ou futuras.

4.13.2.1. Os Fiadores, nos termos do artigo 828, I e II, do Código Civil, renunciam, desde já, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de desoneração previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e 794 do Código de Processo Civil.

4.13.2.2. A Fiança continuará em vigor até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas.

4.13.2.3. A Fiança continuará em vigor até o adimplemento integral das Obrigações Durante o prazo de vigência desta Escritura, os Fiadores obrigam-se a pagar todos os valores que forem comprovadamente devidos à Debenturista, em até 05 (cinco) Dias Úteis contado a partir de comunicação, por escrito, enviada pela Debenturista aos Fiadores informando a falta de pagamento na respectiva data de pagamento, referentes às Obrigações Garantidas.

4.13.2.4. Os pagamentos descritos acima deverão ser realizados na Conta Centralizadora, em moeda corrente nacional, não poderão ser objeto de compensação ou exceção pelos Fiadores e deverão ser feitos sem dedução de quaisquer retenções de tributos, taxas ou contribuições de qualquer natureza incidentes ou que venham a incidir sobre o pagamento de qualquer valor devido, conforme previsto nesta Escritura.

4.13.2.5. Caso os Fiadores deixem de pagar qualquer valor sob a Fiança nos prazos aqui estabelecidos, os Fiadores ficarão imediatamente constituídas em mora, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, incidindo sobre o valor não pago, desde a data do inadimplemento pela Emissora até a data do seu efetivo pagamento, os mesmos Encargos Moratórios, incluindo, mas não limitado, às multas, juros de mora, devidos nos termos desta Escritura.

4.13.2.6. Os Fiadores se sub-rogarão no crédito devido pela Debenturista contra a Emissora na proporção das Obrigações Garantidas que tiver honrado, observando sempre o disposto no artigo 350 do Código Civil. Na hipótese de sub-rogação prevista neste item, o exercício do direito de crédito sub-rogado ficará subordinado ao cumprimento integral das Obrigações Garantidas com a satisfação integral do crédito da Debenturista, sendo certo que os créditos objeto da sub-rogação serão considerados subordinados para todos os efeitos, inclusive para os fins do artigo 83, inciso (viii), alínea “a” da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme alterada.

4.13.2.7. A Fiança poderá ser excutida e exigida pela Debenturista, agindo conforme o disposto nesta Escritura, no limite das Obrigações Garantidas e quantas vezes forem necessárias até o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

4.13.2.8. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora será admitida ou invocada pelos Fiadores com o fim destas escusarem-se do cumprimento de suas obrigações perante a Debenturista no âmbito desta Escritura.

4.13.2.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pela Debenturista, dos prazos para execução da Fiança não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

4.13.2.10. Em razão da Fiança prestada, além do arquivamento na Junta Comercial, a presente Escritura e seus eventuais aditamentos, serão registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de São Paulo, no Estado de São Paulo, de Rio do Sul, de Atalanta e de Taió, no Estado de Santa Catarina.

4.13.2.11. A Emissora deverá no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura desta Escritura, ou de aditamento à Escritura obter o registro perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos acima referidos, enviando à Debenturista 01 (uma) via original devidamente registrada e cópia ao Agente Fiduciário. Esse prazo será prorrogado por igual período, no caso de exigência realizada pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede ou domicílio das Partes, conforme aplicável, por motivo não imputável exclusivamente à Emissora.

4.13.2.12. A Interveniente Anuente comparece à presente Escritura para anuir com a Fiança ora prestada, nos termos e disposições aqui expostos, conforme o artigo 1.647, do Código Civil, nada tendo a reclamar acerca da garantia prestada e seus termos a qualquer tempo."

FUNDO DE DESPESA

Não há.

FUNDO DE RESERVA

O Fundo de Reserva a ser constituído pela Devedora, na data de integralização de cada Série da Debênture, no montante equivalente ao somatório: (i) das 06 (seis) próximas parcelas de pagamento da Remuneração das respectivas Séries já emitidas; e (ii) de 1% (um por cento) do saldo devedor total das Séries já emitidas, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, valor este que deverá ser aplicado pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nos Investimentos Permitidos, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Reserva. Os recursos que excederem o volume necessário para cumprir com o Fundo de Reserva, desde que respeitado o Período de Carência, deverão ser transferidos pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis após o pagamento da respectiva parcela dos CRI, para a conta de livre

movimentação da Devedora, descrita na Escritura, conforme o caso, desde que não esteja em curso um inadimplemento das Obrigações Garantidas, e respeitada a ordem de aplicação dos recursos da Ordem de Pagamentos, conforme definida no Termo de Securitização.

FUNDO DE OBRAS

Não há.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis	Endereço Completo com CEP
Green Coast Residence	31.135	Cartório de Registro de Imóveis de Indaial/SC	Rua Sergipe, SN, Bairro dos Estados, Indaial, SC CEP: 89086-790
Perequê Home Park	19.028	Ofício de Registro de Imóveis Franciny Beatriz de Abreu de Porto Belo/SC	Avenida Jose Neoli Cruz, 604, Bairro Alto Perequê, Porto Belo, SC CEP: 89210-000
Residencial MS Spazio Vitta	63.550	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Sul/SC	Estrada Blumenau, SN, Bairro Bremer, Rio do Sul, CEP: 89161-000

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DocuSign Envelope ID: 6057EAF4-0A50-4624-80B4-5CE7EAA16200

**DECLARAÇÃO**

São Paulo/SP, 03 de março de 2022

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário")

Rua Joaquim Floriano, nº 466, sl. 1401, Itaim Bibi

São Paulo/SP – CEP 04.534-002

A/C

Matheus Gomes Faria / Pedro Paulo Oliveira

spestruturação@simplificpavarini.com.br

C/C

Felipe Resende

felipe@simplificpavarini.com.br*Exclusivamente via e-mail*Ref.: Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 1ª Emissão da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

A **BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 14º andar, cj. 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.082.277/0001-95, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª Série, da 1ª Emissão ("CRI"), emitidos via "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries, da 1ª Emissão, da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A." ("Termo de Securitização" e "Operação", respectivamente), vem, conforme requerimento do Agente Fiduciário, declarar o quanto se segue:

- (a) que permanecem integralmente válidas e exigíveis as disposições contidas no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (b) as Condições Precedentes das Operações foram cumpridas ou estão em fase de finalização de seu cumprimento, conforme o caso;
- (c) inexistem, conforme informações repassadas pela Devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, quaisquer Hipóteses de Vencimento Antecipado;
- (d) inexistente o descumprimento de obrigações da Emissora perante a Devedora ou os Titulares do CRI.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e aqui não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização. Na hipótese de conflito, deverão ser utilizados os termos definidos nesta declaração.

DocuSign Envelope ID: 6057EAF4-0A50-4624-80B4-5CE7EAA16200



Sendo o que nos cumpria informar, a Emissora se coloca à integral disposição de V.Sas., para o esclarecimento de eventuais dúvidas atinentes ao teor desta Declaração.

Atenciosamente,

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Securitizadora

Digitally signed by
César Reginato Ligiero
DN: cn=César Reginato Ligiero, o=BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA, ou=BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA, email=Cesar.Ligiero@base.com.br, c=BR

Nome: César Reginato Ligiero
Cargo: Diretor

RELATÓRIO DA EMISSORA

O relatório da emissora na íntegra pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2021.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2021	20/08/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,90306660	
20/09/2021	20/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,57607521	
20/10/2021	20/10/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 13,69295441	
20/10/2021	20/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,96607853	
22/11/2021	22/11/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 23,05976157	
22/11/2021	22/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,95239252	
20/12/2021	20/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,55134478	
20/12/2021	20/12/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 13,47884507	
20/01/2022	20/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,50763061	
20/01/2022	20/01/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 11,66812003	
21/02/2022	21/02/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,42744975	
21/02/2022	21/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,14845377	
21/03/2022	21/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 5,82111653	
21/03/2022	21/03/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,47026513	
20/04/2022	20/04/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,93600643	
20/04/2022	20/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,82554141	
20/05/2022	20/05/2022	Juros		Agendado	-	
20/06/2022	20/06/2022	Juros		Agendado	-	
20/07/2022	20/07/2022	Juros		Agendado	-	
22/08/2022	22/08/2022	Juros		Agendado	-	
20/09/2022	20/09/2022	Juros		Agendado	-	
20/10/2022	20/10/2022	Juros		Agendado	-	
21/11/2022	21/11/2022	Juros		Agendado	-	
20/12/2022	20/12/2022	Juros		Agendado	-	
20/01/2023	20/01/2023	Juros		Agendado	-	
22/02/2023	22/02/2023	Juros		Agendado	-	
20/03/2023	20/03/2023	Juros		Agendado	-	
20/04/2023	20/04/2023	Juros		Agendado	-	
22/05/2023	22/05/2023	Juros		Agendado	-	
20/06/2023	20/06/2023	Juros		Agendado	-	
20/07/2023	20/07/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Amortização Variável	1.3061	Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Juros		Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Amortização Variável	1.334	Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Juros		Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Amortização Variável	1.3628	Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Juros		Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Amortização Variável	1.3926	Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Amortização Variável	1.4236	Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Juros		Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Amortização Variável	1.4557	Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Juros		Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Amortização Variável	1.4889	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/02/2024	20/02/2024	Juros		Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Amortização Variável	1.5235	Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Juros		Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Amortização Variável	1.5594	Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Juros		Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Amortização Variável	1.5967	Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Juros		Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Amortização Variável	1.6356	Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Juros		Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Amortização Variável	1.676	Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Juros		Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Amortização Variável	1.7182	Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Juros		Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Amortização Variável	1.7622	Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Juros		Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Amortização Variável	1.8081	Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Juros		Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Amortização Variável	1.8561	Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Juros		Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Amortização Variável	1.9062	Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Juros		Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Amortização Variável	1.9588	Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Juros		Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Amortização Variável	2.0139	Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Juros		Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Amortização Variável	2.0716	Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Juros		Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Amortização Variável	2.1323	Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Juros		Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Amortização Variável	2.1962	Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Juros		Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Amortização Variável	2.2634	Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Juros		Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Amortização Variável	2.3343	Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Juros		Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Amortização Variável	2.4091	Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Juros		Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Amortização Variável	2.4883	Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Juros		Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Amortização Variável	2.5721	Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Juros		Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Amortização Variável	2.6611	Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Juros		Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Amortização Variável	2.7556	Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Juros		Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Amortização Variável	2.8563	Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Juros		Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Amortização Variável	2.9637	Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Juros		Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Amortização Variável	3.0786	Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Juros		Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Amortização Variável	3.2017	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/04/2026	20/04/2026	Juros		Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Amortização Variável	3.334	Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Juros		Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Amortização Variável	3.4765	Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Juros		Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Amortização Variável	3.6304	Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Juros		Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Amortização Variável	3.7972	Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Juros		Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Amortização Variável	3.9786	Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Juros		Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Amortização Variável	4.1765	Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Juros		Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Amortização Variável	4.3932	Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Juros		Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Amortização Variável	4.6318	Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Juros		Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Amortização Variável	4.8954	Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Juros		Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Amortização Variável	5.1885	Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Juros		Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Amortização Variável	5.516	Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Juros		Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Amortização Variável	5.8846	Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Juros		Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Amortização Variável	6.3024	Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Juros		Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Amortização Variável	6.78	Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Juros		Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Amortização Variável	7.3311	Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Juros		Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Amortização Variável	7.9741	Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Juros		Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Amortização Variável	8.7342	Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Juros		Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Amortização Variável	9.6464	Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Juros		Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Amortização Variável	10.7614	Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Juros		Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Amortização Variável	12.1553	Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Juros		Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Amortização Variável	13.9476	Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Juros		Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Amortização Variável	16.3375	Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Juros		Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Amortização Variável	19.6836	Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Juros		Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Amortização Variável	24.7029	Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Juros		Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Amortização Variável	33.0689	Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Juros		Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Amortização Variável	49.8014	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/06/2028	20/06/2028	Juros		Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Amortização Variável	100	Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Juros		Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2021	20/08/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,06504801	
20/09/2021	20/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 10,22601215	
20/10/2021	20/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 10,83345242	
20/10/2021	20/10/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 13,74445970	
22/11/2021	22/11/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 23,14531632	
22/11/2021	22/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 10,81161558	
20/12/2021	20/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 10,18614768	
20/12/2021	20/12/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 13,52525705	
20/01/2022	20/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 11,67557322	
20/01/2022	20/01/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 11,71401007	
21/02/2022	21/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 11,11545870	
21/02/2022	21/02/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,46237722	
21/03/2022	21/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 9,04793772	
21/03/2022	21/03/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,48640100	
20/04/2022	20/04/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,97048386	
20/04/2022	20/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 10,61181037	
20/05/2022	20/05/2022	Juros		Agendado	-	
20/06/2022	20/06/2022	Juros		Agendado	-	
20/07/2022	20/07/2022	Juros		Agendado	-	
22/08/2022	22/08/2022	Juros		Agendado	-	
20/09/2022	20/09/2022	Juros		Agendado	-	
20/10/2022	20/10/2022	Juros		Agendado	-	
21/11/2022	21/11/2022	Juros		Agendado	-	
20/12/2022	20/12/2022	Juros		Agendado	-	
20/01/2023	20/01/2023	Juros		Agendado	-	
22/02/2023	22/02/2023	Juros		Agendado	-	
20/03/2023	20/03/2023	Juros		Agendado	-	
20/04/2023	20/04/2023	Juros		Agendado	-	
22/05/2023	22/05/2023	Juros		Agendado	-	
20/06/2023	20/06/2023	Juros		Agendado	-	
20/07/2023	20/07/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Amortização Variável	1.3061	Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Juros		Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Amortização Variável	1.334	Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Juros		Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Amortização Variável	1.3628	Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Juros		Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Amortização Variável	1.3926	Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Juros		Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Amortização Variável	1.4236	Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Juros		Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Amortização Variável	1.4557	Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Juros		Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Amortização Variável	1.4889	Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/03/2024	20/03/2024	Amortização Variável	1.5235	Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Juros		Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Amortização Variável	1.5594	Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Juros		Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Amortização Variável	1.5967	Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Juros		Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Amortização Variável	1.6356	Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Juros		Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Amortização Variável	1.676	Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Juros		Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Amortização Variável	1.7182	Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Juros		Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Amortização Variável	1.7622	Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Juros		Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Amortização Variável	1.8081	Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Juros		Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Amortização Variável	1.8561	Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Juros		Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Amortização Variável	1.9062	Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Juros		Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Amortização Variável	1.9588	Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Juros		Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Amortização Variável	2.0139	Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Juros		Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Amortização Variável	2.0716	Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Juros		Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Amortização Variável	2.1323	Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Juros		Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Amortização Variável	2.1962	Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Juros		Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Amortização Variável	2.2634	Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Juros		Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Amortização Variável	2.3343	Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Juros		Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Amortização Variável	2.4091	Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Juros		Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Amortização Variável	2.4883	Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Juros		Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Amortização Variável	2.5721	Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Juros		Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Amortização Variável	2.6611	Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Juros		Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Amortização Variável	2.7556	Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Juros		Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Amortização Variável	2.8563	Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Juros		Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Amortização Variável	2.9637	Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Juros		Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Amortização Variável	3.0786	Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Juros		Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Amortização Variável	3.2017	Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/05/2026	20/05/2026	Amortização Variável	3.334	Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Juros		Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Amortização Variável	3.4765	Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Juros		Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Amortização Variável	3.6304	Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Juros		Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Amortização Variável	3.7972	Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Juros		Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Amortização Variável	3.9786	Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Juros		Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Amortização Variável	4.1765	Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Juros		Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Amortização Variável	4.3932	Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Juros		Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Amortização Variável	4.6318	Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Juros		Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Amortização Variável	4.8954	Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Juros		Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Amortização Variável	5.1885	Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Juros		Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Amortização Variável	5.516	Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Juros		Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Amortização Variável	5.8846	Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Juros		Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Amortização Variável	6.3024	Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Juros		Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Amortização Variável	6.78	Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Juros		Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Amortização Variável	7.3311	Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Juros		Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Amortização Variável	7.9741	Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Juros		Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Amortização Variável	8.7342	Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Juros		Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Amortização Variável	9.6464	Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Juros		Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Amortização Variável	10.7614	Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Juros		Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Amortização Variável	12.1553	Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Juros		Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Amortização Variável	13.9476	Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Juros		Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Amortização Variável	16.3375	Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Juros		Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Amortização Variável	19.6836	Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Juros		Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Amortização Variável	24.7029	Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Juros		Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Amortização Variável	33.0689	Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Juros		Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Amortização Variável	49.8014	Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/07/2028	20/07/2028	Amortização Variável	100	Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 4ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2021	-	Juros	NÃO INTEGRALIZADO	Não Integralizado	-	
20/09/2021	-	Juros	NÃO INTEGRALIZADO	Não Integralizado	-	Download
20/10/2021	20/10/2021	Juros		Não Integralizado	-	
22/11/2021	22/11/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/12/2021	20/12/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/01/2022	20/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 5,22739176	
20/01/2022	20/01/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 11,66539243	
21/02/2022	21/02/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,44688009	
21/02/2022	21/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,16318702	
21/03/2022	21/03/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,48153956	
21/03/2022	21/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 5,83311408	
20/04/2022	20/04/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,95648493	
20/04/2022	20/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,83960912	
20/05/2022	20/05/2022	Juros		Agendado	-	
20/06/2022	20/06/2022	Juros		Agendado	-	
20/07/2022	20/07/2022	Juros		Agendado	-	
22/08/2022	22/08/2022	Juros		Agendado	-	
20/09/2022	20/09/2022	Juros		Agendado	-	
20/10/2022	20/10/2022	Juros		Agendado	-	
21/11/2022	21/11/2022	Juros		Agendado	-	
20/12/2022	20/12/2022	Juros		Agendado	-	
20/01/2023	20/01/2023	Juros		Agendado	-	
22/02/2023	22/02/2023	Juros		Agendado	-	
20/03/2023	20/03/2023	Juros		Agendado	-	
20/04/2023	20/04/2023	Juros		Agendado	-	
22/05/2023	22/05/2023	Juros		Agendado	-	
20/06/2023	20/06/2023	Juros		Agendado	-	
20/07/2023	20/07/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Amortização Variável	1.3061	Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Juros		Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Amortização Variável	1.334	Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Juros		Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Amortização Variável	1.3628	Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Juros		Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Amortização Variável	1.3926	Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Juros		Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Amortização Variável	1.4236	Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Juros		Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Amortização Variável	1.4557	Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/02/2024	20/02/2024	Amortização Variável	1.4889	Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Juros		Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Amortização Variável	1.5235	Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Juros		Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Amortização Variável	1.5594	Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Juros		Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Amortização Variável	1.5967	Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Juros		Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Amortização Variável	1.6356	Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Juros		Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Amortização Variável	1.676	Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Juros		Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Amortização Variável	1.7182	Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Juros		Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Amortização Variável	1.7622	Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Juros		Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Amortização Variável	1.8081	Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Juros		Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Amortização Variável	1.8561	Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Juros		Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Amortização Variável	1.9062	Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Juros		Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Amortização Variável	1.9588	Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Juros		Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Amortização Variável	2.0139	Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Juros		Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Amortização Variável	2.0716	Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Juros		Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Amortização Variável	2.1323	Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Juros		Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Amortização Variável	2.1962	Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Juros		Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Amortização Variável	2.2634	Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Juros		Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Amortização Variável	2.3343	Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Juros		Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Amortização Variável	2.4091	Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Juros		Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Amortização Variável	2.4883	Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Juros		Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Amortização Variável	2.5721	Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Juros		Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Amortização Variável	2.6611	Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Juros		Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Amortização Variável	2.7556	Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Juros		Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Amortização Variável	2.8563	Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Juros		Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Amortização Variável	2.9637	Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Juros		Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Amortização Variável	3.0786	Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/04/2026	20/04/2026	Juros		Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Amortização Variável	3.2017	Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Juros		Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Amortização Variável	3.334	Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Juros		Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Amortização Variável	3.4765	Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Juros		Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Amortização Variável	3.6304	Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Juros		Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Amortização Variável	3.7972	Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Juros		Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Amortização Variável	3.9786	Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Juros		Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Amortização Variável	4.1765	Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Juros		Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Amortização Variável	4.3932	Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Juros		Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Amortização Variável	4.6318	Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Juros		Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Amortização Variável	4.8954	Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Juros		Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Amortização Variável	5.1885	Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Juros		Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Amortização Variável	5.516	Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Juros		Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Amortização Variável	5.8846	Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Juros		Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Amortização Variável	6.3024	Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Juros		Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Amortização Variável	6.78	Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Juros		Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Amortização Variável	7.3311	Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Juros		Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Amortização Variável	7.9741	Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Juros		Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Amortização Variável	8.7342	Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Juros		Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Amortização Variável	9.6464	Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Juros		Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Amortização Variável	10.7614	Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Juros		Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Amortização Variável	12.1553	Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Juros		Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Amortização Variável	13.9476	Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Juros		Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Amortização Variável	16.3375	Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Juros		Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Amortização Variável	19.6836	Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Juros		Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Amortização Variável	24.7029	Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Juros		Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Amortização Variável	33.0689	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/06/2028	20/06/2028	Juros		Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Amortização Variável	49.8014	Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Juros		Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Amortização Variável	100	Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 5ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2021	20/08/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/09/2021	20/09/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/10/2021	20/10/2021	Juros		Não Integralizado	-	
22/11/2021	22/11/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/12/2021	20/12/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/01/2022	20/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 8,12585318	
20/01/2022	20/01/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 11,69880890	
21/02/2022	21/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 11,14061334	
21/02/2022	21/02/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,48379089	
21/03/2022	21/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 9,06841350	
21/03/2022	21/03/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,49881691	
20/04/2022	20/04/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,99304739	
20/04/2022	20/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 10,63582525	
20/05/2022	20/05/2022	Juros		Agendado	-	
20/06/2022	20/06/2022	Juros		Agendado	-	
20/07/2022	20/07/2022	Juros		Agendado	-	
22/08/2022	22/08/2022	Juros		Agendado	-	
20/09/2022	20/09/2022	Juros		Agendado	-	
20/10/2022	20/10/2022	Juros		Agendado	-	
21/11/2022	21/11/2022	Juros		Agendado	-	
20/12/2022	20/12/2022	Juros		Agendado	-	
20/01/2023	20/01/2023	Juros		Agendado	-	
22/02/2023	22/02/2023	Juros		Agendado	-	
20/03/2023	20/03/2023	Juros		Agendado	-	
20/04/2023	20/04/2023	Juros		Agendado	-	
22/05/2023	22/05/2023	Juros		Agendado	-	
20/06/2023	20/06/2023	Juros		Agendado	-	
20/07/2023	20/07/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Amortização Variável	1.3061	Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Juros		Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Amortização Variável	1.334	Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Juros		Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Amortização Variável	1.3628	Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Juros		Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Amortização Variável	1.3926	Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Juros		Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Amortização Variável	1.4236	Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Juros		Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Amortização Variável	1.4557	Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Juros		Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Amortização Variável	1.4889	Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Juros		Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Amortização Variável	1.5235	Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
22/04/2024	22/04/2024	Amortização Variável	1.5594	Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Juros		Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Amortização Variável	1.5967	Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Juros		Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Amortização Variável	1.6356	Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Juros		Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Amortização Variável	1.676	Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Juros		Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Amortização Variável	1.7182	Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Juros		Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Amortização Variável	1.7622	Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Juros		Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Amortização Variável	1.8081	Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Juros		Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Amortização Variável	1.8561	Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Juros		Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Amortização Variável	1.9062	Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Juros		Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Amortização Variável	1.9588	Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Juros		Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Amortização Variável	2.0139	Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Juros		Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Amortização Variável	2.0716	Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Juros		Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Amortização Variável	2.1323	Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Juros		Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Amortização Variável	2.1962	Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Juros		Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Amortização Variável	2.2634	Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Juros		Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Amortização Variável	2.3343	Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Juros		Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Amortização Variável	2.4091	Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Juros		Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Amortização Variável	2.4883	Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Juros		Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Amortização Variável	2.5721	Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Juros		Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Amortização Variável	2.6611	Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Juros		Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Amortização Variável	2.7556	Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Juros		Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Amortização Variável	2.8563	Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Juros		Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Amortização Variável	2.9637	Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Juros		Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Amortização Variável	3.0786	Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Juros		Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Amortização Variável	3.2017	Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Juros		Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Amortização Variável	3.334	Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
22/06/2026	22/06/2026	Amortização Variável	3.4765	Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Juros		Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Amortização Variável	3.6304	Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Juros		Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Amortização Variável	3.7972	Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Juros		Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Amortização Variável	3.9786	Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Juros		Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Amortização Variável	4.1765	Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Juros		Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Amortização Variável	4.3932	Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Juros		Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Amortização Variável	4.6318	Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Juros		Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Amortização Variável	4.8954	Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Juros		Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Amortização Variável	5.1885	Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Juros		Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Amortização Variável	5.516	Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Juros		Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Amortização Variável	5.8846	Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Juros		Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Amortização Variável	6.3024	Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Juros		Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Amortização Variável	6.78	Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Juros		Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Amortização Variável	7.3311	Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Juros		Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Amortização Variável	7.9741	Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Juros		Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Amortização Variável	8.7342	Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Juros		Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Amortização Variável	9.6464	Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Juros		Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Amortização Variável	10.7614	Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Juros		Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Amortização Variável	12.1553	Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Juros		Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Amortização Variável	13.9476	Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Juros		Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Amortização Variável	16.3375	Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Juros		Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Amortização Variável	19.6836	Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Juros		Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Amortização Variável	24.7029	Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Juros		Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Amortização Variável	33.0689	Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Juros		Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Amortização Variável	49.8014	Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Juros		Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Amortização Variável	100	Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 6ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2021	20/08/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/09/2021	20/09/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/10/2021	20/10/2021	Juros		Não Integralizado	-	
22/11/2021	22/11/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/12/2021	20/12/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/01/2022	20/01/2022	Juros		Não Integralizado	-	
21/02/2022	21/02/2022	Juros		Não Integralizado	-	
21/03/2022	21/03/2022	Juros		Não Integralizado	-	
20/04/2022	20/04/2022	Juros		Não Integralizado	-	
20/05/2022	20/05/2022	Juros		Agendado	-	
20/06/2022	20/06/2022	Juros		Agendado	-	
20/07/2022	20/07/2022	Juros		Agendado	-	
22/08/2022	22/08/2022	Juros		Agendado	-	
20/09/2022	20/09/2022	Juros		Agendado	-	
20/10/2022	20/10/2022	Juros		Agendado	-	
21/11/2022	21/11/2022	Juros		Agendado	-	
20/12/2022	20/12/2022	Juros		Agendado	-	
20/01/2023	20/01/2023	Juros		Agendado	-	
22/02/2023	22/02/2023	Juros		Agendado	-	
20/03/2023	20/03/2023	Juros		Agendado	-	
20/04/2023	20/04/2023	Juros		Agendado	-	
22/05/2023	22/05/2023	Juros		Agendado	-	
20/06/2023	20/06/2023	Juros		Agendado	-	
20/07/2023	20/07/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Amortização Variável	1.3061	Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Juros		Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Amortização Variável	1.334	Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Juros		Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Amortização Variável	1.3628	Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Juros		Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Amortização Variável	1.3926	Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Juros		Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Amortização Variável	1.4236	Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Juros		Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Amortização Variável	1.4557	Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Juros		Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Amortização Variável	1.4889	Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Juros		Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Amortização Variável	1.5235	Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Juros		Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Amortização Variável	1.5594	Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Juros		Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Amortização Variável	1.5967	Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Juros		Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Amortização Variável	1.6356	Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Juros		Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Amortização Variável	1.676	Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Juros		Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Amortização Variável	1.7182	Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/09/2024	20/09/2024	Amortização Variável	1.7622	Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Juros		Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Amortização Variável	1.8081	Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Juros		Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Amortização Variável	1.8561	Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Juros		Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Amortização Variável	1.9062	Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Juros		Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Amortização Variável	1.9588	Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Juros		Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Amortização Variável	2.0139	Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Juros		Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Amortização Variável	2.0716	Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Juros		Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Amortização Variável	2.1323	Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Juros		Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Amortização Variável	2.1962	Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Juros		Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Amortização Variável	2.2634	Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Juros		Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Amortização Variável	2.3343	Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Juros		Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Amortização Variável	2.4091	Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Juros		Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Amortização Variável	2.4883	Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Juros		Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Amortização Variável	2.5721	Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Juros		Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Amortização Variável	2.6611	Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Juros		Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Amortização Variável	2.7556	Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Juros		Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Amortização Variável	2.8563	Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Juros		Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Amortização Variável	2.9637	Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Juros		Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Amortização Variável	3.0786	Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Juros		Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Amortização Variável	3.2017	Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Juros		Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Amortização Variável	3.334	Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Juros		Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Amortização Variável	3.4765	Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Juros		Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Amortização Variável	3.6304	Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Juros		Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Amortização Variável	3.7972	Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Juros		Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Amortização Variável	3.9786	Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Juros		Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Amortização Variável	4.1765	Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/11/2026	20/11/2026	Amortização Variável	4.3932	Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Juros		Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Amortização Variável	4.6318	Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Juros		Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Amortização Variável	4.8954	Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Juros		Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Amortização Variável	5.1885	Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Juros		Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Amortização Variável	5.516	Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Juros		Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Amortização Variável	5.8846	Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Juros		Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Amortização Variável	6.3024	Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Juros		Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Amortização Variável	6.78	Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Juros		Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Amortização Variável	7.3311	Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Juros		Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Amortização Variável	7.9741	Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Juros		Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Amortização Variável	8.7342	Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Juros		Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Amortização Variável	9.6464	Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Juros		Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Amortização Variável	10.7614	Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Juros		Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Amortização Variável	12.1553	Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Juros		Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Amortização Variável	13.9476	Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Juros		Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Amortização Variável	16.3375	Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Juros		Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Amortização Variável	19.6836	Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Juros		Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Amortização Variável	24.7029	Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Juros		Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Amortização Variável	33.0689	Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Juros		Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Amortização Variável	49.8014	Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Juros		Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Amortização Variável	100	Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 7ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2021	20/08/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/09/2021	20/09/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/10/2021	20/10/2021	Juros		Não Integralizado	-	
22/11/2021	22/11/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/12/2021	20/12/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/01/2022	20/01/2022	Juros		Não Integralizado	-	
21/02/2022	21/02/2022	Juros		Não Integralizado	-	
21/03/2022	21/03/2022	Juros		Não Integralizado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/04/2022	20/04/2022	Juros		Não Integralizado	-	
20/05/2022	20/05/2022	Juros		Agendado	-	
20/06/2022	20/06/2022	Juros		Agendado	-	
20/07/2022	20/07/2022	Juros		Agendado	-	
22/08/2022	22/08/2022	Juros		Agendado	-	
20/09/2022	20/09/2022	Juros		Agendado	-	
20/10/2022	20/10/2022	Juros		Agendado	-	
21/11/2022	21/11/2022	Juros		Agendado	-	
20/12/2022	20/12/2022	Juros		Agendado	-	
20/01/2023	20/01/2023	Juros		Agendado	-	
22/02/2023	22/02/2023	Juros		Agendado	-	
20/03/2023	20/03/2023	Juros		Agendado	-	
20/04/2023	20/04/2023	Juros		Agendado	-	
22/05/2023	22/05/2023	Juros		Agendado	-	
20/06/2023	20/06/2023	Juros		Agendado	-	
20/07/2023	20/07/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Amortização Variável	1.3061	Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Juros		Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Amortização Variável	1.334	Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Juros		Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Amortização Variável	1.3628	Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Juros		Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Amortização Variável	1.3926	Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Juros		Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Amortização Variável	1.4236	Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Juros		Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Amortização Variável	1.4557	Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Juros		Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Amortização Variável	1.4889	Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Juros		Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Amortização Variável	1.5235	Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Juros		Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Amortização Variável	1.5594	Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Juros		Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Amortização Variável	1.5967	Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Juros		Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Amortização Variável	1.6356	Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Juros		Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Amortização Variável	1.676	Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Juros		Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Amortização Variável	1.7182	Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Juros		Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Amortização Variável	1.7622	Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Juros		Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Amortização Variável	1.8081	Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Juros		Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Amortização Variável	1.8561	Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Juros		Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Amortização Variável	1.9062	Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Juros		Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Amortização Variável	1.9588	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/02/2025	20/02/2025	Juros		Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Amortização Variável	2.0139	Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Juros		Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Amortização Variável	2.0716	Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Juros		Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Amortização Variável	2.1323	Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Juros		Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Amortização Variável	2.1962	Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Juros		Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Amortização Variável	2.2634	Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Juros		Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Amortização Variável	2.3343	Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Juros		Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Amortização Variável	2.4091	Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Juros		Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Amortização Variável	2.4883	Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Juros		Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Amortização Variável	2.5721	Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Juros		Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Amortização Variável	2.6611	Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Juros		Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Amortização Variável	2.7556	Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Juros		Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Amortização Variável	2.8563	Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Juros		Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Amortização Variável	2.9637	Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Juros		Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Amortização Variável	3.0786	Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Juros		Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Amortização Variável	3.2017	Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Juros		Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Amortização Variável	3.334	Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Juros		Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Amortização Variável	3.4765	Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Juros		Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Amortização Variável	3.6304	Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Juros		Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Amortização Variável	3.7972	Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Juros		Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Amortização Variável	3.9786	Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Juros		Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Amortização Variável	4.1765	Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Juros		Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Amortização Variável	4.3932	Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Juros		Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Amortização Variável	4.6318	Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Juros		Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Amortização Variável	4.8954	Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Juros		Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Amortização Variável	5.1885	Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Juros		Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Amortização Variável	5.516	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/04/2027	20/04/2027	Juros		Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Amortização Variável	5.8846	Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Juros		Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Amortização Variável	6.3024	Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Juros		Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Amortização Variável	6.78	Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Juros		Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Amortização Variável	7.3311	Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Juros		Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Amortização Variável	7.9741	Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Juros		Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Amortização Variável	8.7342	Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Juros		Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Amortização Variável	9.6464	Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Juros		Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Amortização Variável	10.7614	Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Amortização Variável	12.1553	Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Juros		Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Amortização Variável	13.9476	Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Juros		Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Amortização Variável	16.3375	Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Juros		Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Amortização Variável	19.6836	Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Juros		Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Amortização Variável	24.7029	Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Juros		Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Amortização Variável	33.0689	Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Juros		Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Amortização Variável	49.8014	Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Juros		Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Amortização Variável	100	Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Juros		Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 8ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2021	20/08/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/09/2021	20/09/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/10/2021	20/10/2021	Juros		Não Integralizado	-	
22/11/2021	22/11/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/12/2021	20/12/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/01/2022	20/01/2022	Juros		Não Integralizado	-	
21/02/2022	21/02/2022	Juros		Não Integralizado	-	
21/03/2022	21/03/2022	Juros		Não Integralizado	-	
20/04/2022	20/04/2022	Juros		Não Integralizado	-	
20/05/2022	20/05/2022	Juros		Agendado	-	
20/06/2022	20/06/2022	Juros		Agendado	-	
20/07/2022	20/07/2022	Juros		Agendado	-	
22/08/2022	22/08/2022	Juros		Agendado	-	
20/09/2022	20/09/2022	Juros		Agendado	-	
20/10/2022	20/10/2022	Juros		Agendado	-	
21/11/2022	21/11/2022	Juros		Agendado	-	
20/12/2022	20/12/2022	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/01/2023	20/01/2023	Juros		Agendado	-	
22/02/2023	22/02/2023	Juros		Agendado	-	
20/03/2023	20/03/2023	Juros		Agendado	-	
20/04/2023	20/04/2023	Juros		Agendado	-	
22/05/2023	22/05/2023	Juros		Agendado	-	
20/06/2023	20/06/2023	Juros		Agendado	-	
20/07/2023	20/07/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Amortização Variável	1.3061	Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Juros		Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Amortização Variável	1.334	Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Juros		Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Amortização Variável	1.3628	Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Juros		Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Amortização Variável	1.3926	Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Juros		Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Amortização Variável	1.4236	Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Juros		Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Amortização Variável	1.4557	Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Juros		Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Amortização Variável	1.4889	Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Juros		Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Amortização Variável	1.5235	Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Juros		Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Amortização Variável	1.5594	Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Juros		Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Amortização Variável	1.5967	Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Juros		Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Amortização Variável	1.6356	Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Juros		Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Amortização Variável	1.676	Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Juros		Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Amortização Variável	1.7182	Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Juros		Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Amortização Variável	1.7622	Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Juros		Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Amortização Variável	1.8081	Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Juros		Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Amortização Variável	1.8561	Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Juros		Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Amortização Variável	1.9062	Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Juros		Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Amortização Variável	1.9588	Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Juros		Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Amortização Variável	2.0139	Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Juros		Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Amortização Variável	2.0716	Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Juros		Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Amortização Variável	2.1323	Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Juros		Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Amortização Variável	2.1962	Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/06/2025	20/06/2025	Amortização Variável	2.2634	Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Juros		Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Amortização Variável	2.3343	Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Juros		Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Amortização Variável	2.4091	Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Juros		Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Amortização Variável	2.4883	Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Juros		Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Amortização Variável	2.5721	Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Juros		Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Amortização Variável	2.6611	Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Juros		Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Amortização Variável	2.7556	Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Juros		Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Amortização Variável	2.8563	Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Juros		Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Amortização Variável	2.9637	Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Juros		Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Amortização Variável	3.0786	Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Juros		Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Amortização Variável	3.2017	Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Juros		Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Amortização Variável	3.334	Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Juros		Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Amortização Variável	3.4765	Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Juros		Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Amortização Variável	3.6304	Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Juros		Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Amortização Variável	3.7972	Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Juros		Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Amortização Variável	3.9786	Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Juros		Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Amortização Variável	4.1765	Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Juros		Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Amortização Variável	4.3932	Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Juros		Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Amortização Variável	4.6318	Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Juros		Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Amortização Variável	4.8954	Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Juros		Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Amortização Variável	5.1885	Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Juros		Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Amortização Variável	5.516	Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Juros		Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Amortização Variável	5.8846	Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Juros		Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Amortização Variável	6.3024	Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Juros		Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Amortização Variável	6.78	Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Juros		Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Amortização Variável	7.3311	Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2027	20/08/2027	Amortização Variável	7.9741	Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Juros		Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Amortização Variável	8.7342	Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Juros		Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Amortização Variável	9.6464	Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Juros		Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Amortização Variável	10.7614	Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Juros		Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Amortização Variável	12.1553	Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Juros		Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Amortização Variável	13.9476	Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Juros		Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Amortização Variável	16.3375	Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Juros		Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Amortização Variável	19.6836	Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Juros		Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Amortização Variável	24.7029	Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Juros		Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Amortização Variável	33.0689	Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Juros		Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Amortização Variável	49.8014	Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Juros		Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Amortização Variável	100	Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 9ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2021	20/08/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/09/2021	20/09/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/10/2021	20/10/2021	Juros		Não Integralizado	-	
22/11/2021	22/11/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/12/2021	20/12/2021	Juros		Não Integralizado	-	
20/01/2022	20/01/2022	Juros		Não Integralizado	-	
21/02/2022	21/02/2022	Juros		Não Integralizado	-	
21/03/2022	21/03/2022	Juros		Não Integralizado	-	
20/04/2022	20/04/2022	Juros		Não Integralizado	-	
20/05/2022	20/05/2022	Juros		Agendado	-	
20/06/2022	20/06/2022	Juros		Agendado	-	
20/07/2022	20/07/2022	Juros		Agendado	-	
22/08/2022	22/08/2022	Juros		Agendado	-	
20/09/2022	20/09/2022	Juros		Agendado	-	
20/10/2022	20/10/2022	Juros		Agendado	-	
21/11/2022	21/11/2022	Juros		Agendado	-	
20/12/2022	20/12/2022	Juros		Agendado	-	
20/01/2023	20/01/2023	Juros		Agendado	-	
22/02/2023	22/02/2023	Juros		Agendado	-	
20/03/2023	20/03/2023	Juros		Agendado	-	
20/04/2023	20/04/2023	Juros		Agendado	-	
22/05/2023	22/05/2023	Juros		Agendado	-	
20/06/2023	20/06/2023	Juros		Agendado	-	
20/07/2023	20/07/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Juros		Agendado	-	
21/08/2023	21/08/2023	Amortização Variável	1.3061	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/09/2023	20/09/2023	Juros		Agendado	-	
20/09/2023	20/09/2023	Amortização Variável	1.334	Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Juros		Agendado	-	
20/10/2023	20/10/2023	Amortização Variável	1.3628	Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Juros		Agendado	-	
20/11/2023	20/11/2023	Amortização Variável	1.3926	Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Juros		Agendado	-	
20/12/2023	20/12/2023	Amortização Variável	1.4236	Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Juros		Agendado	-	
22/01/2024	22/01/2024	Amortização Variável	1.4557	Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Juros		Agendado	-	
20/02/2024	20/02/2024	Amortização Variável	1.4889	Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Juros		Agendado	-	
20/03/2024	20/03/2024	Amortização Variável	1.5235	Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Juros		Agendado	-	
22/04/2024	22/04/2024	Amortização Variável	1.5594	Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Juros		Agendado	-	
20/05/2024	20/05/2024	Amortização Variável	1.5967	Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Juros		Agendado	-	
20/06/2024	20/06/2024	Amortização Variável	1.6356	Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Juros		Agendado	-	
22/07/2024	22/07/2024	Amortização Variável	1.676	Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Juros		Agendado	-	
20/08/2024	20/08/2024	Amortização Variável	1.7182	Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Juros		Agendado	-	
20/09/2024	20/09/2024	Amortização Variável	1.7622	Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Juros		Agendado	-	
21/10/2024	21/10/2024	Amortização Variável	1.8081	Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Juros		Agendado	-	
20/11/2024	20/11/2024	Amortização Variável	1.8561	Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Juros		Agendado	-	
20/12/2024	20/12/2024	Amortização Variável	1.9062	Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Juros		Agendado	-	
20/01/2025	20/01/2025	Amortização Variável	1.9588	Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Juros		Agendado	-	
20/02/2025	20/02/2025	Amortização Variável	2.0139	Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Juros		Agendado	-	
20/03/2025	20/03/2025	Amortização Variável	2.0716	Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Amortização Variável	2.1323	Agendado	-	
22/04/2025	22/04/2025	Juros		Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Amortização Variável	2.1962	Agendado	-	
20/05/2025	20/05/2025	Juros		Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Amortização Variável	2.2634	Agendado	-	
20/06/2025	20/06/2025	Juros		Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Amortização Variável	2.3343	Agendado	-	
21/07/2025	21/07/2025	Juros		Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Amortização Variável	2.4091	Agendado	-	
20/08/2025	20/08/2025	Juros		Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Amortização Variável	2.4883	Agendado	-	
22/09/2025	22/09/2025	Juros		Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Amortização Variável	2.5721	Agendado	-	
20/10/2025	20/10/2025	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/11/2025	20/11/2025	Amortização Variável	2.6611	Agendado	-	
20/11/2025	20/11/2025	Juros		Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Amortização Variável	2.7556	Agendado	-	
22/12/2025	22/12/2025	Juros		Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Amortização Variável	2.8563	Agendado	-	
20/01/2026	20/01/2026	Juros		Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Amortização Variável	2.9637	Agendado	-	
20/02/2026	20/02/2026	Juros		Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Amortização Variável	3.0786	Agendado	-	
20/03/2026	20/03/2026	Juros		Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Amortização Variável	3.2017	Agendado	-	
20/04/2026	20/04/2026	Juros		Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Amortização Variável	3.334	Agendado	-	
20/05/2026	20/05/2026	Juros		Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Amortização Variável	3.4765	Agendado	-	
22/06/2026	22/06/2026	Juros		Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Amortização Variável	3.6304	Agendado	-	
20/07/2026	20/07/2026	Juros		Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Amortização Variável	3.7972	Agendado	-	
20/08/2026	20/08/2026	Juros		Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Amortização Variável	3.9786	Agendado	-	
21/09/2026	21/09/2026	Juros		Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Amortização Variável	4.1765	Agendado	-	
20/10/2026	20/10/2026	Juros		Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Amortização Variável	4.3932	Agendado	-	
20/11/2026	20/11/2026	Juros		Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Amortização Variável	4.6318	Agendado	-	
21/12/2026	21/12/2026	Juros		Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Amortização Variável	4.8954	Agendado	-	
20/01/2027	20/01/2027	Juros		Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Amortização Variável	5.1885	Agendado	-	
22/02/2027	22/02/2027	Juros		Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Amortização Variável	5.516	Agendado	-	
22/03/2027	22/03/2027	Juros		Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Amortização Variável	5.8846	Agendado	-	
20/04/2027	20/04/2027	Juros		Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Amortização Variável	6.3024	Agendado	-	
20/05/2027	20/05/2027	Juros		Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Amortização Variável	6.78	Agendado	-	
21/06/2027	21/06/2027	Juros		Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Amortização Variável	7.3311	Agendado	-	
20/07/2027	20/07/2027	Juros		Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Amortização Variável	7.9741	Agendado	-	
20/08/2027	20/08/2027	Juros		Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Amortização Variável	8.7342	Agendado	-	
20/09/2027	20/09/2027	Juros		Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Amortização Variável	9.6464	Agendado	-	
20/10/2027	20/10/2027	Juros		Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Amortização Variável	10.7614	Agendado	-	
22/11/2027	22/11/2027	Juros		Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Amortização Variável	12.1553	Agendado	-	
20/12/2027	20/12/2027	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/01/2028	20/01/2028	Amortização Variável	13.9476	Agendado	-	
20/01/2028	20/01/2028	Juros		Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Amortização Variável	16.3375	Agendado	-	
21/02/2028	21/02/2028	Juros		Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Amortização Variável	19.6836	Agendado	-	
20/03/2028	20/03/2028	Juros		Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Amortização Variável	24.7029	Agendado	-	
20/04/2028	20/04/2028	Juros		Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Amortização Variável	33.0689	Agendado	-	
22/05/2028	22/05/2028	Juros		Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Amortização Variável	49.8014	Agendado	-	
20/06/2028	20/06/2028	Juros		Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Amortização Variável	100	Agendado	-	
20/07/2028	20/07/2028	Juros		Agendado	-	

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

Não ocorreram assembleias de investidores no ano de 2021.

ADITAMENTOS

TERMO DE SECURITIZACAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 04/08/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO		04/08/2021	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha	Baixar
Planilha de PU da 2ª Série	Baixar
Planilha de PU da 3ª Série	Baixar
Planilha de PU da 4ª Série	Baixar
Planilha de PU da 5ª Série	Baixar
Planilha de PU da 6ª Série	Baixar
Planilha de PU da 7ª Série	Baixar
Planilha de PU da 8ª Série	Baixar
Planilha de PU da 9ª Série	Baixar

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 12/07/2021 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 26/04/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 10/02/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 14/10/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTROLADORA

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Ativo Circulante	760,581	758,991
Ativo Não Circulante	480,073	32,027
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	195,917	1,085,625
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	544,737	0
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	500,000	-294,607
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-21	12-31-20
Receita de Vendas Líquida	2,635,688	0
Lucro Bruto	2,635,688	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	1,162,562	-267,073
Lucro antes dos Impostos	1,157,299	-267,329
Lucro/prejuízo Do Exercício	887,107	-267,329
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-21	12-31-20
Liquidez Geral	1.03	0.70
Liquidez Corrente	3.88	0.70
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.48	-3.68
Endividamento Oneroso	0.00	0.00
Margem Bruta	1.00	0.00
Margem Operacional	0.44	0.00
Margem Líquida	0.34	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-229.16%	980.02%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. São Paulo - SP Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. (“Companhia ou Securitizadora”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e suas respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (“PAA”) Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Transações com partes relacionadas No contexto de suas operações normais, a Companhia possui transações com seus acionistas. Devido a representatividade dos montantes envolvidos, este assunto foi considerado como principal assunto de auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Testes substantivos com o propósito de validar os valores envolvidos mediante transação financeira (extrato bancário);
- Análise do contrato social e certificação do devido registro na junta comercial;
- Verificação quanto a exatidão dos registros contábeis e das informações fornecidas pela Administração;
- Análise do comportamento dos saldos envolvidos em período subsequente;
- Confirmação de saldos e transações envolvidas junto as partes relacionadas;
- Avaliação quanto a adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para o registro de transações com partes relacionadas.

Certificados de recebíveis imobiliários No contexto de suas operações normais, a Companhia estrutura operações de securitização vinculando recebíveis imobiliários (“Recebíveis imobiliários”) aos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”). Como resultado destas operações, seus registros contábeis contemplam os referidos recebíveis imobiliários e os CRIs correspondentes, que são veiculados com regime fiduciário e sem coobrigação. Não obstante, a Companhia também efetua o gerenciamento do recebimento destes ativos, bem como o pagamento dos CRIs em observância às suas obrigações junto ao agente fiduciário. Neste sentido, considerando a atividade-fim da Companhia e os reflexos contábeis provenientes destas movimentações financeiras, entendemos que é um tema de risco significativo em nossa abordagem de auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Leitura dos termos de securitização, analisando se as condições determinadas nos termos foram refletidas nas demonstrações financeiras;
- Verificação da custódia dos CRI emitidos;
- Recálculo dos juros e confronto com os montantes registrados durante o exercício;
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os procedimentos e as metodologias utilizadas para o registro, controle, valorização e divulgação dos certificados de recebíveis

imobiliários no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outros assuntos Demonstração do valor adicionado Revisamos também as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., cuja apresentação é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela

governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 30 de março de 2022. Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S. CRC 2SP-031.269/O-1 Fábio Rodrigo Muralo Leonardo Boiani Antoniazzi Contador CRC 1SP-212.827/O-0 Contador CRC 1SP-255.559/O-5

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 2ª Série / 3ª Série / 4ª Série / 5ª Série / 6ª Série / 7ª Série / 8ª Série / 9ª Série a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 16.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	16.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Cotas, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito, Fiança, Fundo de Obra, Fundo de Reserva
Data de emissão:	17/05/2021
Data de vencimento:	22/09/2036
Taxa de Juros:	IPCA + + 10,0000% a.a.
Vencimento Antecipado:	Durante o exercício de 2021, em razão da ausência de registro dos Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a consequente não averbação do ônus nas matrículas dos respectivos Imóveis, houve o descumprimento das Condições Precedentes estabelecidas no âmbito da Emissão no prazo avençado. O descumprimento das Condições Precedentes no prazo ora estabelecido configurou hipótese de vencimento antecipado expressa no inciso "qq" da Cláusula 7.4 do Termo de Securitização. Realizada Assembleia Geral de Titulares dos CRI, em 29 de outubro de 2021, a totalidade dos investidores aprovou o não vencimento antecipado dos CRI. A íntegra da ata está disponível no tópico "Assembleias de Investidores". Dessa forma, com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer outro evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	10
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 24.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	24.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Cotas,Cessão Fiduciária de Contas,Coobrigação,Fiança,Fundo de Despesas,Fundo de Reserva
Data de emissão:	21/09/2021
Data de vencimento:	21/05/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 5,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	11
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 2.862.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.862
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito,Fiança,Fundo de Despesas,Fundo de Obra,Fundo de Reserva
Data de emissão:	06/10/2021
Data de vencimento:	20/10/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 11,00%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
------------------------	-------------------

Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	12
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.908.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.908
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito, Fiança, Fundo de Despesas, Fundo de Obra, Fundo de Reserva
Data de emissão:	06/10/2021
Data de vencimento:	20/10/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 13,50%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	13
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.498.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3.498
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito, Fiança, Fundo de Despesas, Fundo de Obra, Fundo de Reserva
Data de emissão:	06/10/2021
Data de vencimento:	20/10/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 11,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA

Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	14
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 2.332.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.332
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito, Fiança, Fundo de Despesas, Fundo de Obra, Fundo de Reserva
Data de emissão:	06/10/2021
Data de vencimento:	20/10/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 13,50%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	15
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.668.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	4.668
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito, Fiança, Fundo de Despesas, Fundo de Obra, Fundo de Reserva
Data de emissão:	06/10/2021
Data de vencimento:	20/10/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 11,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI

Número da emissão:	1
Número da série:	16
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.112.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3.112
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito, Fiança, Fundo de Despesas, Fundo de Obra, Fundo de Reserva
Data de emissão:	06/10/2021
Data de vencimento:	20/10/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 13,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	17
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 5.190.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.190
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito, Fiança, Fundo de Despesas, Fundo de Obra, Fundo de Reserva
Data de emissão:	06/10/2021
Data de vencimento:	20/10/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 11,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1

Número da série:	18
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.460.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3.460
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito, Fundo de Despesas, Fundo de Obra, Fundo de Reserva
Data de emissão:	06/10/2021
Data de vencimento:	20/10/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 13,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	19
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 78.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	78.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Ações, Fundo de Reserva
Data de emissão:	13/10/2021
Data de vencimento:	20/10/2032
Taxa de Juros:	IPCA + 11,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BASE SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	20
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 52.000.000,00

Quantidade de valores mobiliários emitidos:	52.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Ações,Fundo de Reserva
Data de emissão:	13/10/2021
Data de vencimento:	20/10/2032
Taxa de Juros:	IPCA + 15,20% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário